



ATA DE REUNIÃO Nº 05/2015

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 17 horas, na sala do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, situada na av. Borges de Medeiros, 456, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do FAPS: Alexandre Paes de Souza, Lindomar Arceno Cardoso, Simone Lorence Fraga e Diego de Oliveira Ferreira, para fins de tratar do(s) assunto(s) em pauta: (I) elaboração da política de investimentos para o exercício 2016. Iniciando a reunião, o gestor de investimentos apresentou sua versão para o relatório da política de investimentos para 2016. Em seguida, realizou-se discussão do cenário macroeconômico para 2016 com base em relatórios de mercado, economistas e instituições financeiras. Foram definidos os valores máximos do item composição e limites em relação à Resolução CMN 3922/2010, já considerando as alterações pela Resolução 4392/2014. A versão aprovada pelo comitê e que será apresentada ao Conselho Municipal de Previdência está anexa a essa ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por mim, Diego de Oliveira Ferreira, e pelos demais presentes.

Diego de Oliveira Ferreira, Lindomar Arceno Cardoso, Alexandre Paes de Souza

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'P' followed by a large 'D' and a cursive 'e', with a smaller signature below it.

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO.....	02
2 META ATUARIAL.....	03
3 MODELO DE GESTÃO.....	03
4 CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	03
5 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	05
5.1 Segmento de Renda Fixa – Artigo 7º.....	07
5.2 Segmento de Renda Variável – Artigo 8º.....	08
6 COMPOSIÇÃO E LIMITES.....	09
7 VEDAÇÕES.....	10
8 SELEÇÃO DE ATIVOS.....	11
9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	11
10 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
ANEXO I - Lista de <i>Ratings</i>	15
ANEXO II - Relatórios de Cenários e Projeções Econômicas para 2016.....	16

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o FAPS - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha RS, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o exercício de 2016, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS do Município de Santo Antônio da Patrulha. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do fundo de previdência com foco na Resolução CMN 3.922/2010 e Portarias do Ministério da Previdência Social, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar o comitê de investimentos de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do RPPS. A Política de investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2016, conforme entendimentos do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.



2 META ATUARIAL

A meta atuarial definida para o exercício, e que possa garantir o equilíbrio técnico e atuarial, será de 6% a.a (seis por cento ao ano) de taxa real de juros atuarial mais o índice que projeta a inflação, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que é o indicador oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias.

3 MODELO DE GESTÃO

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do FAPS para o exercício de 2016 será realizada por meio de gestão própria, em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN 3.922/2010.

Poderá, com a devida autorização do Conselho, buscar assessoria especializada para orientação nos investimentos, visando alcançar uma maior rentabilidade ou desempenho das aplicações.

4 CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para 2016, tanto no Brasil quanto no exterior, o cenário macroeconômico apresentará elevado grau de incerteza. Entre os temas que mais estarão presentes na pauta dos investidores, destaca-se a expectativa quanto à elevação de juros nos Estados Unidos, a acomodação da economia chinesa e o ajuste fiscal brasileiro em meio a um cenário político turbulento.

A previsão para o crescimento do PIB global em 2016 é de 3,6%. Nesta projeção, a estimativa é que as economias desenvolvidas crescerão, na média, 2,2%. Já as economias emergentes e em desenvolvimento devem crescer, na média, 4,5%.

Para os Estados Unidos a previsão de crescimento do PIB para o próximo ano é de 2,8%. O país segue atingindo suas metas e em franca

recuperação. Os dados de desemprego, de inflação, de produção e de consumo parecem estar dentro das expectativas. O país deve adotar em breve a normalização da taxa de juros, aumentando-a gradualmente em intervalos de reuniões, e monitorando a economia interna e o cenário global para não incorrer em erro. Nessa situação, as oscilações nas taxas de juros futuras no Brasil tendem a ser mais contundentes nos papéis com prazos mais longos, como as NTN-Bs que compõem os índices IDkA 20, IMA-B5+ e IMA-B. A medida do impacto desta elevação de juros dependerá tanto de sua magnitude quanto das condições macroeconômicas brasileiras.

A China deve ter um crescimento menor tanto este ano como no próximo, na casa de 6,8% em 2015 e 6,3% em 2016. Apesar da continuidade do crescimento chinês, a redução do consumo afeta diretamente o preço dos minérios, impactando as economias dependentes de commodities (como é o caso do Brasil). O mercado acompanhará de perto as medidas tomadas pelos formadores da política econômica chinesa e medirá sua efetividade. Confirmada as expectativas de um "pouso suave", a aversão ao risco deve diminuir, caso contrário, adicionará mais volatilidade no mercado internacional.

A Europa, por sua vez, mantém-se em recuperação lenta, em parte ajudada pelo baixo preço do petróleo, em parte pela desvalorização do câmbio (euro). A inflação muito baixa, ou deflação em alguns países, segue sendo um problema, bem como, o abismo entre os países que compõem a Zona do Euro. Os estímulos do BCE foram muito importantes em 2015 e existe grande probabilidade que continuem em 2016. Deve haver mais uma redução na taxa de juros e mais injeção de moeda, atualmente em EU\$ 60 bi, até setembro de 2016. A previsão de crescimento no PIB para 2015 é de 1,5%, em linha com as estimativas. Já, para 2016, a expectativa é de crescimento de 1,6%.

No Brasil, o ano de 2015 foi bastante conturbado e ficou marcado por diversos fatos negativos, como: inflação alta, queda significativa do PIB, dificuldade em ajustar as contas públicas, perda do Grau de Investimento, e ainda com agravamento da crise política. Portanto, para 2016 é importante

monitorar o cenário político, assim como, os dados de inflação e da economia real de forma a aumentar a percepção de eventuais melhoras/pioras na economia geral, para poder aproveitar uma eventual melhora ou piora de cenário.

Os analistas do mercado financeiro também projetam suas expectativas para 2016. No boletim Focus do Banco Central do Brasil, divulgado no dia 04 de dezembro de 2015, a expectativa do mercado para o Produto Interno Bruto (PIB) no próximo ano é de retração em 2,67%. Quanto à inflação, a mediana das expectativas para a alta do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para 2016 é de 6,80%. Para a taxa básica de juros, a Selic, a expectativa dos analistas para o fim de 2016 é de 14,63%. Entre os analistas Top 5 (aqueles que mais acertam as previsões), as projeções para o IPCA 2016 é de 6,60% e Selic com taxa de 14,50% ao fim do próximo ano.

Diante desse cenário, os investimentos dos recursos do Faps em renda fixa devem ser direcionados para fundos de investimentos conservadores, com ativos que se beneficiam do juro alto ou títulos públicos pré-fixados. O aumento da alocação em fundos de investimentos com títulos públicos atrelados à inflação poderá ser realizado conforme a expectativa de queda de juros futuros. Os recursos que serão resgatados no curto prazo devem ser alocados em investimentos ligados ao CDI. Já para os investimentos em renda variável, o comitê deverá priorizar os fundos de índices de ações.

5 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

No processo de gestão serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Os investimentos realizados pelos gestores do RPPS terão, na sua maioria, horizonte de longo prazo. Desta forma, faz-se necessário a análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, verificando a

compatibilidade com as necessidades atuariais e o fluxo financeiro de pagamentos.

No processo de desinvestimentos, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade – contudo, produtos ou ativos em que o gestor do fundo de previdência constatar a possibilidade de prejuízos, ou até mesmo de *performance* insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento.

Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, o gestor poderá realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de *renda fixa* e *renda variável*, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimentos, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não componham a carteira do fundo de previdência;
- O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo ao fundo de previdência;
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor que doze meses, poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável, logo abaixo;
- Quando solicitado os *ratings* de agência de risco internacional, serão utilizados os níveis e agências descritos no Anexo I.

De acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. De acordo com a legislação, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente em terrenos ou outros imóveis vinculados ao RPPS, portanto ~~não haverá~~ investimentos nesta categoria.

5.1 Segmento de Renda Fixa – Artigo 7º

Fundos de Renda Fixa

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos classe IMA ou IDKA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

- Inciso I b, III – **Investimento:** para novas alocações em fundos de renda fixa com *benchmark* IMA ou IDKA, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 93% do índice de referência. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento parcial (50%) quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 88% do índice de referência durante três meses consecutivos, ou resgate total quando a rentabilidade for inferior a 88% durante seis meses consecutivos.
- Incisos IV, VII – **Investimento:** para novas alocações em fundos de renda fixa com *benchmark* CDI, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 98% deste indicador quando sua carteira for composta apenas por títulos públicos federais, ou *performance* de 101% do CDI quando houver ativos de crédito privado na composição da carteira do fundo. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento parcial ou total dos fundos compostos apenas por títulos públicos federais quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 97,5% do CDI durante três meses consecutivos. Para os fundos com crédito privado a rentabilidade acumulada em doze meses não deverá ser inferior a 100% do CDI durante três meses consecutivos.

5.2 Segmento de Renda Variável – Artigo 8º

Fundos de Renda Variável e Multimercados

Embora os investimentos tenham horizontes de longo prazo, poderão ocorrer oportunidades de investimentos no curto prazo, neste sentido, nos fundos de renda variável as negociações de curto prazo (entradas e saídas) ocorrerão tomando como o comportamento do Índice Bovespa. Apesar disso, o Comitê de Investimento poderá alocar os recursos em qualquer índice acionário.

- Incisos II e III – Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do FAPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando o Comitê de Investimentos responsável pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e desta Política de Investimentos. Nas aplicações em quotas de fundo de índice, o gestor poderá alugar os papéis como parte doadora até o limite do valor aplicado nos referidos fundos. Para potencializar o rendimento das aplicações em cotas de fundos de índice, o gestor poderá autorizar operações de *day-trade*, e para mitigar os riscos poderá autorizar o lançamento coberto de opções.
- Inciso IV – Para novas alocações em fundos multimercados CDI – a *performance* mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 107% do *benchmark*. Para novas alocações em fundos multimercados IMA ou IDkA – a *performance* mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 100% do *benchmark*. Os fundos multimercados, cuja rentabilidade performar quatro meses consecutivos abaixo do *benchmark*, poderão ter sua posição

reduzida em 50%. Se a rentabilidade persistir desta forma por seis meses consecutivos, os recursos poderão ser resgatados por completo.

Fundos Imobiliários e Participações

Nos fundos de investimentos imobiliários e nos fundos de investimentos em participações, a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Os fundos de participação e fundos imobiliários deverão ter como parâmetro de rentabilidade os indicadores CDI, IPCA, INPC ou taxa prefixada.

6 COMPOSIÇÃO E LIMITES

Cumprindo com o disposto pela Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações do FAPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN n° 3.922/2010					
Segmento	Categorias De Aplicação	Inciso	Alínea	Limite Resolução	Limite máx. PI 2016
Renda Fixa Art. 7º	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	I	a	100%	-
	Cotas de FI de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDkA		b	100%	100%
	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	II		15%	-
	Cotas de FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices)	III	a	80%	80%
	Cotas de Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices)		b		80%
	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) de renda fixa	IV	a	30%	30%
	Cotas de fundos de Índices de Renda Fixa		b		30%
	Depósitos em poupança	V	a	20%	-
	Letras Imobiliárias Garantidas		b		-

	FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto	VI	-	15%	15%
	FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado	VII	a	15%	5%
	FI de Renda Fixa Crédito Privado		b		
Renda Variável Art. 8º	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBrX, eIBRX-50)	I	-	30%	-
	Cotas de fundos de investimentos de índice de ações (Ibov, IBrX, IBrX-50) – ETFs	II	-	20%	10%
	Cotas de fundos de ações	III	-	15%	5%
	Cotas de fundos de investimentos classificados como "Multimercado" sem alavancagem.	IV	-	5%	5%
	Cotas de fundos de investimentos em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado	V	-	5%	5%
	Cotas de Fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa	VI	-	5%	5%
Imóveis Art. 9º	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social				

7 VEDAÇÕES

A modelo do que foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao regime próprio de previdência social:

I - aplicar os seus recursos em cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - atuar em modalidades operacionais ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos nesta resolução;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

IV - aplicar em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronezados;

V - aplicar em fundos de investimentos de curto prazo, de dívida externa e fundos cambiais.

8 SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção de produtos é de competência do Comitê de Investimentos, devendo considerar as seguintes características:

- A análise dos índices de *performance*;
- A análise das medidas de risco;
- A análise de índice de eficiência;
- A análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- Análise da carteira do fundo com relação à carteira do *benchmark*.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor busca, através de sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras e disponibilização dos resultados

Credenciamento das Instituições Financeiras

Poderão credenciar-se junto ao FAPS de Santo Antônio da Patrulha as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas e em situação regular pelo

Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional. As instituições e os produtos oferecidos serão submetidos a uma série de quesitos que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez e transparência, os quais serão examinados pelo gestor de investimentos. Os considerados aptos poderão vir a integrar o portfólio do FAPS de Santo Antônio da Patrulha RS. A aprovação no processo de credenciamento não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada.

Disponibilização dos Resultados

É de competência da diretoria do FAPS de Santo Antônio da Patrulha – RS:

- Disponibilizar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha¹, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até trinta dias após sua aprovação, conforme Portaria MPS 170/2012;
- Disponibilizar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, os procedimentos de seleção a relação das entidades credenciadas, bem como, a respectiva data de atualização do credenciamento;
- A cada trimestre disponibilizar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha – RS, relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira, a evolução patrimonial e a rentabilidade da carteira;
- A cada bimestre o envio do relatório de gestão ao Conselho Municipal de Previdência que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos;

¹ www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2016, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento ou conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos, que seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocações específicas, de curto e médio prazo, para obtenção da meta atuarial.

ANEXO I

Lista de Ratings

Moody's	Standard & Poor's	Fitch Ratings	Significado
Aaa.br	AAA	AAA	Risco baixíssimo. O emissor é confiável
Aa	AA	AA	Alta qualidade, com pequeno aumento de risco no longo prazo
A	A	A	Entre alta e média qualidade, mas com vulnerabilidade às mudanças das condições econômicas
Baa	BBB	BBB	Média qualidade, mas com incertezas no longo prazo
BA	BB	BB	Qualidade moderada, mas não totalmente seguro
B	B	B	Capacidade de pagamento atual, mas com risco de inadimplência no futuro
Caa	CCC	CCC	Baixa qualidade com real possibilidade de inadimplência
Ca	CC	-	Qualidade especulativa e com histórico de inadimplência
C	C	-	Baixa qualidade com baixa possibilidade de pagamento
-	D	DDD	Inadimplente <i>Default</i>
-	-	DD	
-	-	D	

9

Delegado